

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE – AMSTT

## PORTARIA Nº 063 / 2019 - AMSTT

"Dispõe sobre a Absolvição de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências".

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – Sindicância, por meio da Portaria nº 039/2019-AMSTT, de 09/08/2019 onde foi nomeada a Comissão de Sindicância para apurar possível prática de infração disciplinar, imputada ao servidor PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA, Guarda Municipal, Matrícula nº 11.397.

Considerando que a Comissão de Sindicância OPINOU no Parecer Conclusivo de Sindicância pela aplicação de penalidade de Suspensão do sindicado, tendo em vista o mesmo não ter apresentado justificativas plausíveis pela prática da infração tipificada no artigo 54, Inciso VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018.

Considerando o teor da **DECISÃO** proferida pelo Comandante da Guarda Municipal, datada de 31/10/2019 e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, no dia 16/12/2019, na qual **DISCORDOU** do parecer da Comissão processante no **Parecer Conclusivo de Sindicância, nos termos do art. 149, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 4.506/2018 e ACOLHEU as razões apresentadas pelo Sindicado, julgando PROCEDENTES os seus pedidos, com base no que preceitua o art. 150, Inciso VI, alínea a), do referido diploma legal.** 

## RESOLVE:

Art. 1º ABSOLVER o servidor PAULO HENRIQUE DANTAS DA COSTA, que ocupa o cargo de GUARDA MUNICIPAL, Matrícula nº 11.397, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte — AMSTT, de acordo com o que dispõe o art. 127, Inciso II, art. 149, § 2º, inciso I e art. 150, Inciso VI, alínea a), da Lei Municipal 4.506/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Publique-se e Registre-se.

Garanhuns-PE, 16 de dezembro de 2019.

Elielson da Silva Pereira Diretor Presidente Portaria nº 016/2017 - GP

Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte - AMSTT

Av. Irga, nº 100 – Novo Heliópolis - CEP 55.297-257 - Fone (087) 3762-3967 – Garanhuns – PE.

www.amstt.pe.gov.br / E-mail: amstt@amstt.pe.gov.br